



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 29 de novembro de 2023 * nº 0415 (SUPLEMENTO) * Pág. 001/004



CENTRO HISTÓRICO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.470 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SEDHUC/FMAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.706, de 09 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 28.701/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 1.416.200,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil e duzentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 24 de novembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo
Ano Base: 2023

| Órgão / UO | DESCRIÇÃO | MODALIDADE* | FR** | VALOR (R\$1,00) |
|----------------------------------|--|-------------|-----------------|---------------------|
| Classificação Funcional 72000 | SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA | | | |
| 72302 | 72302-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 08.244.5570.612937 | ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PARA MUNICÍPIOS /GBF ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS/GSUAS | 3.3.90 | 1.6.60 | 266.200,00 |
| 08.243.5585.614124 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPLEXIDADE (MAC) | 3.3.90 | 1.6.60 | 547.000,00 |
| 08.244.5570.614370 | PROGRAMA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS E SCFV | 3.3.90 | 1.6.60 | 603.000,00 |
| | | | SUBTOTAL | 1.416.200,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 1.416.200,00 |

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Anexo II
Redução
Ano Base: 2023

| Órgão / UO | DESCRIÇÃO | MODALIDADE* | FR** | VALOR (R\$1,00) |
|----------------------------------|--|-------------|-----------------|---------------------|
| Classificação Funcional 72000 | SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA | | | |
| 72302 | 72302-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 08.244.5570.612937 | ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PARA MUNICÍPIOS /GBF ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS/GSUAS | 3.1.90 | 1.6.60 | 266.200,00 |
| 08.243.5585.614124 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPLEXIDADE (MAC) | 3.1.90 | 1.6.60 | 547.000,00 |
| 08.244.5570.614370 | PROGRAMA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS E SCFV | 3.1.90 | 1.6.60 | 603.000,00 |
| | | | SUBTOTAL | 1.416.200,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 1.416.200,00 |

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2DC2-73F9-F72C-0BCA>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DC2-73F9-F72C-0BCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 24/11/2023 10:31:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 24/11/2023 10:43:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 27/11/2023 18:01:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2DC2-73F9-F72C-0BCA>

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2DC2-73F9-F72C-0BCA>



Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2DC2-73F9-F72C-0BCA>



PORTARIANº. 1431

Em, 10 de novembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021 e tendo vista o memorando 161.019/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar IVANIR DOS PASSOS, matrícula nº 106.811-5 do cargo em comissão, símbolo DAI-2 de COREÓGRAFO DE BANDA ESCOLAR da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

III – Publicada no Diário Oficial de 20 de novembro de 2023. (Republicar por Incorreção)

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIANº. 1443

Em, 14 de novembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021 e tendo vista o memorando 161.019/2023.

RESOLVE:

I – Nomear ROSIANE COSTA DA CHAGAS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-2 de COREÓGRAFO DE BANDA ESCOLAR da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

III – Publicada no Diário Oficial de 20 de novembro de 2023. (Republicar por Incorreção)

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F2FF-61BC-8D06-787C e informe o código F2FF-61BC-8D06-787C



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F2FF-61BC-8D06-787C e informe o código F2FF-61BC-8D06-787C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2FF-61BC-8D06-787C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 28/11/2023 18:16:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F2FF-61BC-8D06-787C>

SEDEC

PORTARIA n.º 255/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 27/11/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Ivanildo Rodrigues Fernandes – Matrícula 95.038-6, Chefe do Setor do Almoarifado, como Fiscal Técnico; e **Ana Virginia de Medeiros Ferreira** - Diretora do Departamento de Bens Móveis - Matrícula 100.957-7, como Fiscal Administrativo do contrato 10.157/2023, referente ao Pregão Eletrônica 10.016/2023, para a aquisição de aquisição de vestimentas necessárias para a composição do **UNIFORME ESCOLAR**, de modo a atender as necessidades dos alunos efetivamente matriculados no ano letivo de 2023 na Rede Municipal de Ensino nas etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II, da Educação de Jovens e Adultos – EJA, firmado com **JOSE DEIVID SILVA B. LEMOS CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ: 29.591.753/0001-09.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D784-747C-C984-0038 e informe o código D784-747C-C984-0038



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

- | | |
|---|---|
| Prefeito: Cícero de Lucena Filho | Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves |
| Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti | Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto |
| Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque | Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues |
| Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves | Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa |
| Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho | Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes |
| Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro | Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins |
| Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal | Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro |
| Secretaria de Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira | Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho |
| Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia | Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira |
| Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha | Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior |
| Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega | Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves |
| Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque | Suprerint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho |
| Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho | Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso |
| Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega | Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra |
| Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rouger Xavier G. Júnior | Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza |

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D7B4-747C-C9B4-003B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/11/2023 12:48:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D7B4-747C-C9B4-003B>

PORTARIA nº. 256/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 22/11/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Ivanildo Rodrigues Fernandes – Matrícula 95.038-6, Chefe do Setor do Almoxarifado, como Fiscal Técnico; e **Ana Virginia de Medeiros Ferreira** – Matrícula 100.957-7, Diretora do Departamento de Bens Móveis, como Fiscal Administrativo do contrato 10.158/2023, referente ao Pregão Eletrônica 10.016/2023, para a aquisição de aquisição de vestimentas necessárias para a composição do **UNIFORME ESCOLAR**, de modo a atender as necessidades dos alunos efetivamente matriculados no ano letivo de 2023 na Rede Municipal de Ensino nas etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II, da Educação de Jovens e Adultos–EJA, firmado com **RD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 46.671.750/0001-96.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D400-6A71-51B7-E784

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/11/2023 12:46:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D400-6A71-51B7-E784>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.157/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de vestimentas necessárias para a composição do **UNIFORME ESCOLAR**, de modo a atender as necessidades dos alunos efetivamente matriculados no ano letivo de 2023 na Rede Municipal de Ensino nas etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II, da Educação de Jovens e Adultos–EJA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **JOSE DEIVID SILVA B. LEMOS CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ: 29.591.753/0001-09.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7.292/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.016/2023

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Jose Deivid Silva Bandeira Lemos, pela **JOSE DEIVID SILVA B. LEMOS CONFECÇÕES LTDA**.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498; 10.101.12.365.5417.102683;
10.101.12.366.5417.102684

Natureza: 3.3.90.32

Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no órgão da Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8666/1993.

VALOR GLOBAL: R\$ 766.847,00 (Setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D7B4-747C-C9B4-003B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/11/2023 12:48:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D7B4-747C-C9B4-003B>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.158/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de vestimentas necessárias para a composição do UNIFORME ESCOLAR, de modo a atender as necessidades dos alunos efetivamente matriculados no ano letivo de 2023 na Rede Municipal de Ensino nas etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II, da Educação de Jovens e Adultos-EJA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e RD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 46.671.750/0001-96.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7.292/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.016/2023

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura o Sr. Raílido Queiroz Diniz, pela RD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498; 10.101.12.365.5417.102683; 10.101.12.366.5417.102684.

Natureza: 3.3.90.32

Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no órgão da Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8666/1993.

VALOR GLOBAL: R\$ 674.914,10 (seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e dez centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D400-6A71-51B7-E784> e informe o código D400-6A71-51B7-E784



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D400-6A71-51B7-E784

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/11/2023 12:46:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D400-6A71-51B7-E784>



OUVIDORIA GERAL



LIGUE 162

83 98841-9383

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218-9208**

**POLUIÇÃO SONORA
NÃO É LEGAL.**

**JOÃO PESSOA
PREFEITURA
CADA VEZ MELHOR**